



CONCURSO UFAM - FORMULÁRIO - RESPOSTA RECURSOS
EDITAIS: N° 22 E 23 DE 02 DE MAIO DE 2016/GR-UFAM

NÍVEL: FUNDAMENTAL

CARGO: NOME: AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO: NF02

TÓPICO: LEGISLAÇÃO

QUESTÃO: N° 37

INTERESSADO(S): JONATHAN BARROSO DA SILVA LIMA.

QUESTIONAMENTO:

Em apertada síntese, invoca o requerente o art. 13 parágrafo 5º da Lei n.º 8.112/90 para pretender a mudança de gabarito da questão.

PARECER:

Não assiste razão o requerente. Isto porque a primeira assertiva encontra-se de acordo com o art. o 4º da Lei n.º 8.429/1992. A segunda assertiva encontra-se conforme o art. 13 da Lei n.º 8.429/1992. A terceira assertiva encontra errada conforme o 7º, uma vez que a representação deverá ser feita ao Ministério Público. A quarta assertiva também está errada uma vez que o art. 8º da Lei n.º 8.429/1992 sujeita o sucessor até o limite das forças da herança. Por fim, a quinta assertiva está em conformidade com o artigo 20 da Lei n.º 8.429/1992. Pelo exposto meu parecer é pela **MANUTENÇÃO** do gabarito da assertiva.

RESPOSTA: MANTER GABARITO NA ALTERNATIVA “C”.

Data: 08/09/ 2016.